



CONSELHO REGIONAL  
DE ODONTOLOGIA  
DE PERNAMBUCO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA SORBONNE BUFFET – EVENTOS E RECEPÇÕES EIRELI.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 08/2023, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a prestação de serviços de coffee break para os eventos do CRO-PE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o contrato inicial em 21%, conforme §1º, alínea d, inciso II, do art. 65, da lei nº 8.666/93. Assim, o valor total fica em **R\$ 17.545,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

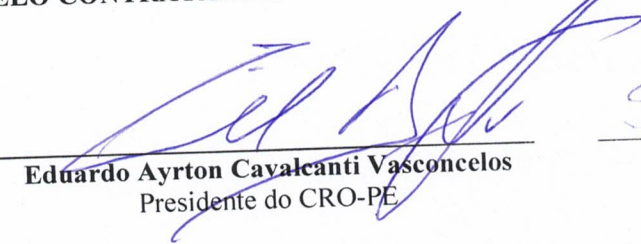
Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

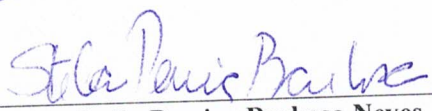
E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 26 de maio de 2023.

**PELO CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

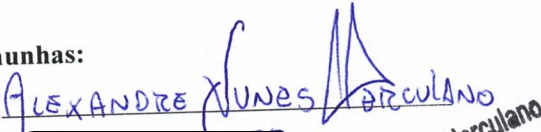
  
Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos  
Presidente do CRO-PE

  
Stella Pereira Barbosa Neves  
Representante legal da Empresa

**Testemunhas:**

Nome: ALEXANDRE NUNES HERCULANO

CPF nº [REDACTED]

  
Alexandre Nunes Herculano  
Gerente do CRO-PE

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_